



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 434 de 31 de Março de 2015**

**“Cria cargos de provimento efetivo e ampliação do número de vagas no quadro geral de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei que, **dispõe sobre** criação de cargos de provimento efetivo e ampliação do número de vagas no quadro geral de pessoal e eu **MARCOS ANTONIO COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo de Gari, Jardineiro, Servente de pedreiro, Coveiro, Porteiro/Vigilante, Coletor de Lixo, Operador de máquina, Técnico em análises clínicas, Auxiliar de consultório dentário, Fiscal de vigilância sanitária, Auxiliar para educação infantil, Pedreiro, Assistente social, na conformidade do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - Fica ampliado o número de vagas disponíveis para os cargos já existentes de Merendeira, Auxiliar de serviços gerais, Eletricista, Motorista, Agente comunitário de saúde, Médico, Enfermeiro, Professor de educação básica, Psicólogo, na forma constante no anexo único desta Lei.

**Art. 3º** - O acesso originário aos cargos públicos de provimento efetivo ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, na forma da legislação pertinente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 31 de  
Março de 2015.

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**ANEXO ÚNICO**

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
<b>Cargos de Nível Fundamental</b>				
Cargo	Nº de Vagas ocupadas	Cargo	Vagas Criadas/ Cargos	Situação atual
GARI	-	GARI	08	08
JARDINEIRO	-	JARDINEIRO	01	01
MERENDEIRA	11	MERENDEIRA	05	16
SERVENTE DE PEDREIRO	-	SERVENTE DE PEDREIRO	03	03
PEDREIRO	-	PEDREIRO	03	03
COVEIRO	-	COVEIRO	01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	36
PORTEIRO/VIGILANTE	-	PORTEIRO/VIGILANTE	02	02
ELETRICISTA	01	ELETRICISTA	01	02
COLETOR DE LIXO	-	COLETOR DE LIXO	04	04
MOTORISTA	01	MOTORISTA	16	17
OPERADOR DE MÁQUINA	-	OPERADOR DE MÁQUINA	04	04
<b>Subtotal</b>	<b>29</b>	<b>Subtotal</b>	<b>68</b>	<b>97</b>
<b>Cargos de Nível Intermediário</b>				
Cargo	Nº de Vagas ocupadas	Cargo	Vagas Criadas/ Cargos	Situação atual
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	26
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	-	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	01	01
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	02
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	02
AUXILIAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	AUXILIAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	05	05
<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	<b>36</b>
<b>Cargos de Nível Superior</b>				
Cargo	Nº de Vagas ocupadas	Cargo	Vagas Criadas/ Cargos	Situação atual
MÉDICO	01	MÉDICO	03	04
ENEFERMEIRO	03	ENEFERMEIRO	01	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13	92
ASSISTENTE SOCIAL	-	ASSISTENTE SOCIAL	01	01
PSICÓLOGO	01	PSICÓLOGO	01	02
<b>Subtotal</b>	<b>84</b>		<b>19</b>	<b>103</b>
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>236</b>